

CARTÓRIO FLORÊNCIO

CNPJ/MF 06621981000170

Aquiraz

ALCIONE MARTINS FLORENCIO

Registradora

Hermenegildo Florêncio M. Batista

Bel Adriano Martins Florêncio

Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -

Matrícula

26889

Data

25/11/2019

Livro

2 -

2

Folha

001

Rubrica

IMÓVEL - UM APARTAMENTO N° B3-207, Tipo A, Bloco 03, no 1° Pavimento do empreendimento categoria de uso de APART-HOTEL denominado "BEVERLY HILLS RESIDENCE", localizado na Avenida Estrela do Mar, 2900, lado par, esquina com a Avenida Mar Mediterrâneo - Loteamento Porto das Dunas IV Etapa - Parte D, no Distrito Sede, Município e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, com uma área privativa de 68,00 m², área comum de 42,01 m², área total de 110,01 m², com direito a vaga de estacionamento n° S1-90, fração ideal de 0,00411577, encravado no TERRENO situado no lugar GRAIÁ, distrito Sede desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PORTO DAS DUNAS PARTE D DA IV ETAPA, constituído por parte do lote n° 01 (um) da quadra n° 01 (um), parte do lote n° 01 (um) da quadra n° 07 (sete) e parte da Via Local L, localizado do lado par da Avenida Estrela do Mar, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Avenida Mar Mediterrâneo, medindo 113,00m pelas linhas de frente e fundos, e 146,00m pelas linhas laterais, de forma regular, perfazendo uma área total de 16.498,00 m² (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), medindo e extremado: ao **NORTE** (frente), medindo 113,00m extremado com a dita Avenida Estrela do Mar; ao **SUL** (fundos), medindo 113,00m extremado com a Via Arterial I; ao **NASCENTE** (lado direito), medindo 146,00m extremado com a Avenida Mar Mediterrâneo; e, ao **POENTE** (lado esquerdo), medindo 146,00m extremado em três segmentos, o primeiro de 66,00m com parte do lote n° 01 da quadra n° 01 de propriedade do Município de Aquiraz; o segundo de 14,00m com parte da Via Local L; e, o terceiro de 66,00m com parte do lote n° 01 da quadra n° 07 de propriedade do Município de Aquiraz, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste cartório competente. Inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz sob o n° 110530. PROPRIETÁRIA - MANHATTAN PORTO DAS DUNAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, n° 2122, sala 2103, bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.594.252/0001-60. **TÍTULO AQUISITIVO** - Havido em maior porção nos termos do R-2, R-3, Av-4, Av-8, Av-43 e Av-44 na matrícula n° 17849, livro 2, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:

Av-1-26889 de 25 de Novembro de 2019.

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Procede-se a esta averbação para constar que, a Convenção de Condomínio está registrada sob o n° 1677, às fls. 1550, do livro 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório.

O OFICIAL:

Av-2-26889 de 25 de Novembro de 2019.

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Procede-se a esta averbação para constar que, tramita na 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza - Ceará a Ação de Execução de Título Extrajudicial n° 0896109-13.2014.8.06.0001, promovida por Espírito Santo Participações Ltda contra Manhattan Porto das Dunas Empreendimento Imobiliário Ltda, distribuída em 07/10/2014, cujo valor da causa é R\$ 10.437.280,16 (dez milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), conforme noticiado na Av-280 da matrícula n° 17849,

CONTINUA NO VERSO

Matrícula 00026889

Livro 2 - 2 Folha 001V

livro 2, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:

R-3-26889 de 25 de Novembro de 2019.

Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças nº 1797481 emitido pela BB Administradora de Consórcios S/A, convencionado aos dois (02) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove (2019), prenotada em 08 de novembro de 2019, sob o nº 52073, a proprietária MANHATTAN PORTO DAS DUNAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já acima qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a PEDRO FELIPE BORGES NETO, brasileiro, empresário, nascido em 27/09/1951, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01988364980, emissão do DETRAN-CE em 14/09/2016, inscrito no CPF sob nr. 046.837.063-34 e seu cônjuge MARIA INES BARBOSA BORGES, brasileiro, empresário, nascida em 08/08/1950, portadora da Carteira de Identidade nr. 95009009341, emissão do SSP-CE em 11/08/1995, inscrito no CPF sob nr. 228.550.253-20, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 25/09/1981, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Fortaleza - Ceará, Avenida Beira Mar 2020, Apto. 1500, Meireles, com a interveniência da BB Administradora de Consórcios S.A, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., com sede no SBS - Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "E", s/n, 5º Andar, Edifício Prime, em Brasília, Distrito Federal, inscrito sob o nº MF/CNPJ 06.043.050/0001-32, pela importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), da qual foi dada plena, geral, rasa e irrevogável quitação, paga da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor pago com recursos próprios; e, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será pago mediante crédito na conta corrente 00107433, agência 02367, banco 237 Banco Bradesco.

O OFICIAL:

R-4-26889 de 25 de Novembro de 2019.

Nos termos do Contrato que alude o R-3 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária - BB Administradora de Consórcios S/A, já acima qualificada, com o escopo de garantia do crédito por este concedido aos devedores fiduciários PEDRO FELIPE BORGES NETO e seu cônjuge MARIA INES BARBOSA BORGES, já acima qualificados, participante da Cota 5630 do Grupo de Consórcio nº 579, tendo sido contemplada através da assembleia no dia 20.02.2019, adquirindo o direito ao crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme carta de crédito nº 1797481 utilizados para pagamento de parte do imóvel desta matrícula, constando na data do citado instrumento como débito dos devedores em razão de sua participação no Grupo à importância de R\$ 409.955,36 (quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente a 81,0375% sobre o preço do bem imóvel na data da assembleia geral que será amortizada em 73 (setenta e três) meses, com vencimento para todo dia 10 de cada mês, com data de vencimento da primeira parcela no próximo dia 10, subsequente à assinatura do referido instrumento e data de encerramento do Grupo em 10/10/2025, salvo se ocorrerem antecipação de prestações que forem antecipadas, com prestação mensal na data do aludido Instrumento, equivalente ao valor de R\$ 5.662,86 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), reajustado conforme previsto no

CONTINUA NA FICHA 00002

contrato de adesão a Grupo de Consórcio para Bens Imóveis pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, dívida essa que os compradores / devedores fiduciários, se obrigam a pagar por meio de 73 (setenta e três) parcelas mensais, sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/11/2019 e a última no dia 10/10/2025. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome da BB Administradora de Consórcios S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores / fiduciários possuidores diretos e a BB Administradora de Consórcios S/A possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação aos devedores fiduciários, e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado. Rege-se este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.

O OFICIAL:

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
 Hermenegildo Florêncio Marques Batista
 Substituto Respondendo pelo Titular

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8938/94. Aquiraz-CE, 15/03/2017

Alicione Martins Florêncio
 Alicione Martins Florêncio - Titular
 Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
 Bel.: Adriano Martins Florêncio - Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

MATRÍCULA: 26889

Ficha: 3

Av. 05/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **14/03/2022** sob o nº **58072** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 125 de 10/12/2021, ambos do CNJ). Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/03/2022, Protocolo nº 202203.0910.02042695-IA-909, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do TRT da 7ª Região, Processo nº 00001545820205070014, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a) AQUIRAZ, 15 de março de 2022. Eu, **Hermenegildo Florêncio Marques Basti**, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ///

Av. 06/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **14/03/2022** sob o nº **58072** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 125 de 10/12/2021, ambos do CNJ). Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/03/2022, Protocolo nº 202107.2608.01735400-IA-430, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do TRT da 7ª Região, Processo nº 00003188120195070006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a) AQUIRAZ, 15 de março de 2022. Eu, **Hermenegildo Florêncio Marques Basti**, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ///

Av. 07/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **17/01/2023** sob o nº **60609**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/01/2023, Protocolo nº 202301.1613.02476902-IA-240, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00010151320225070034, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de janeiro de 2023. Eu, **Hermenegildo Florêncio Marques Basti**, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ///

Av. 08/26889 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **21/06/2023** sob o nº **61990**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-7** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202304.1408.02648141-TA-500, datado de 14/04/2023, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/06/2023. AQUIRAZ, 22 de junho de 2023. Eu, **Hermenegildo Florêncio Marques Basti**, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ///

Av. 09/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **16/11/2023** sob o nº **63401**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 16/11/2023, Protocolo nº 202310.2713.03007523-IA-860, o(s) imóvel(eis) desta

MATRÍCULA: 26889

matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 7ª Região**, Processo nº **00008899120205070014**, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 17 de novembro de 2023. Eu, *Alfonso* **OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /**

Av. 10/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 16/11/2023
sob o nº **63401**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 16/11/2023, Protocolo nº **202310.1614.02984564-IA-909**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 7ª Região**, Processo nº **00010056320215070014**, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 17 de novembro de 2023. Eu, *Alfonso* **OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /**

Av. 11/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 16/11/2023
sob o nº **63401**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 16/11/2023, Protocolo nº **202309.1810.02931616-IA-001**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 7ª Região**, Processo nº **00007404120195070011**, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 17 de novembro de 2023. Eu, *Alfonso* **OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /**

Av. 12/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 16/11/2023
sob o nº **63401**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 16/11/2023, Protocolo nº **202309.0810.02915772-IA-170**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 7ª Região**, Processo nº **00005976220225070006**, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 17 de novembro de 2023. Eu, *Alfonso* **OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /**

Av. 13/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 16/11/2023
sob o nº **63401**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 16/11/2023, Protocolo nº **202308.2809.02893897-IA-260**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 7ª Região**, Processo nº **00003810420225070006**, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 17 de novembro de 2023. Eu, *Alfonso* **OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /**

Av. 14/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 29/11/2023

MATRÍCULA: 26889

Ficha: 4

sob o nº 63521. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 29/11/2023, Protocolo nº 202311.2015.03040329-IA-051, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00001747820225070014, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 30 de novembro de 2023. Eu, Flávia Florêncio O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 15/26889 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 21/05/2024 sob o nº 65081. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a Av-10 da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202402.2910.03187369-TA-250, datado de 29/02/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/05/2024. AQUIRAZ, 24 de maio de 2024. Eu, Flávia Florêncio Marques Batista O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

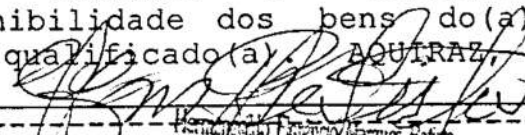
Av. 16/26889 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 21/05/2024 sob o nº 65082. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a Av-12 da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202403.1812.03222416-TA-930, datado de 16/03/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/05/2024. AQUIRAZ, 24 de maio de 2024. Eu, Flávia Florêncio Marques Batista O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

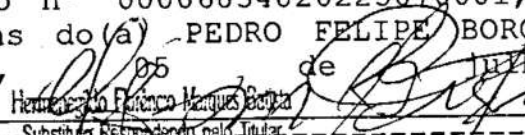
Av. 17/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 21/05/2024 sob o nº 65083. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/05/2024, Protocolo nº 202405.0611.03310885-IA-240, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00012393120195070009, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 24 de maio de 2024. Eu, Flávia Florêncio Marques Batista O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

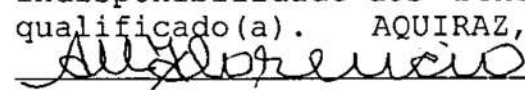
Av. 18/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 21/05/2024 sob o nº 65083. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/05/2024, Protocolo nº 202404.0310.03248624-IA-640, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00003488120225070016, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 24 de maio de 2024. Eu, Flávia Florêncio Marques Batista O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

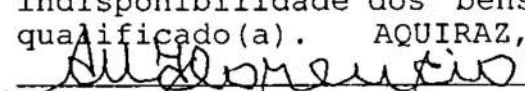
Av. 19/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 21/05/2024 sob o nº 65083. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §

MATRÍCULA: 26889

3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/05/2024, Protocolo nº 202312.0510.03068973-IA-021, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00000010820235070018, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) PEDRO FELIPE BORGES NETO, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 24 de maio de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

5 Av. 20/26889 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 03/07/2024 sob o nº 65555. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/07/2024, Protocolo nº 202407.0209.03422479-IA-720, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT 7ª Região, Processo nº 00006834820225070001, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) PEDRO FELIPE BORGES NETO, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 05 de julho de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

c Av. 21/26889 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 18/07/2024 sob o nº 65725. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/07/2024, Protocolo nº 202407.1610.03450222-IA-021, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00010298420225070005, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) PEDRO FELIPE BORGES NETO, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 22 de julho de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 22/26889 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 18/07/2024 sob o nº 65725. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/07/2024, Protocolo nº 202407.0811.03434620-IA-260, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00007323820225070018, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) PEDRO FELIPE BORGES NETO, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 22 de julho de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 23/26889 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 18/07/2024 sob o nº 65730. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 18/07/2024, Protocolo nº 202407.1808.03454454-IA-880, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00001505620225070012, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) MARIA INES BARBOSA BORGES, já acima

MATRÍCULA: 26889

qualificado(a) AQUIRAZ, 22 de julho de 2024. Eu, A. Florêncio O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 24/26889 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 08/08/2024 sob o nº 65947. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-18** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202407.2208.03459414-TA-081, datado de 22/07/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 08/08/2024. AQUIRAZ, 09 de agosto de 2024. Eu, A. Florêncio O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

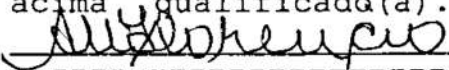
Av. 25/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 08/08/2024 sob o nº 65948. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 08/08/2024, Protocolo nº 202408.0610.03492870-IA-640, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00007368220205070006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 09 de agosto de 2024. Eu, A. Florêncio O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

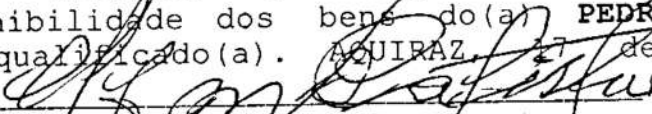
Av. 26/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 08/08/2024 sob o nº 65948. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 08/08/2024, Protocolo nº 202407.2213.03460640-IA-270, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00009626720235070011, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 09 de agosto de 2024. Eu, A. Florêncio O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

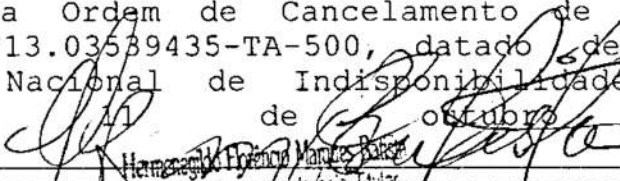
Av. 27/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 08/08/2024 sob o nº 65948. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 08/08/2024, Protocolo nº 202407.1808.03454454-IA-880, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00001505620225070012, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 09 de agosto de 2024. Eu, A. Florêncio O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

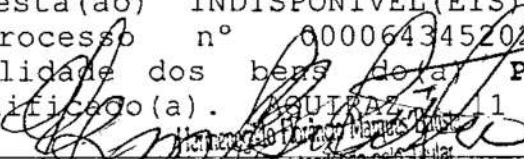
Av. 28/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 13/08/2024 sob o nº 65999. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 13/08/2024, Protocolo nº 202408.1214.03506182-IA-510, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª

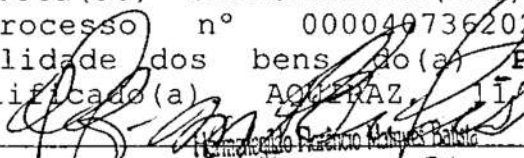
MATRÍCULA: 26889

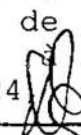
Região, Processo nº 00003310620215070008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 03 de setembro de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 29/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **16/09/2024** sob o nº **66376**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 13/09/2024, Protocolo nº 202408.2909.03544571-IA-930, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00000776820235070006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 27 de setembro de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 30/26889 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/10/2024** sob o nº **66664**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-19** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202408.2713.03589435-TA-500, datado de 27/08/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/10/2024. AQUIRAZ, 11 de outubro de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 31/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/10/2024** sob o nº **66665**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/10/2024, Protocolo nº 202410.0813.03628489-IA-970, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)** por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00006434520225070008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 11 de outubro de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 32/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/10/2024** sob o nº **66665**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/10/2024, Protocolo nº 202409.2711.03607236-IA-560, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)** por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00004073620215070006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 11 de outubro de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 33/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/10/2024** sob o nº **66792**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 22/10/2024,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

MATRÍCULA: 26889

Protocolo nº 202410.1614.03646086-IA-840, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 7ª Região**, Processo nº 00000085120235070001, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 25 de outubro de 2024. Eu, *[Assinatura]* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 34/26889 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **12/11/2024** sob o nº **67015**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-26** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202410.2312.03659820-PA-609, datado de 23/10/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/11/2024. **AQUIRAZ**, 14 de novembro de 2024. Eu, *[Assinatura]* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 35/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **27/11/2024** sob o nº **67140**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 27/11/2024, Protocolo nº 202411.2609.03719343-IA-81, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT 7ª Região**, Processo nº 00007355820245070006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 28 de novembro de 2024. Eu, *[Assinatura]* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 36/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **20/12/2024** sob o nº **67422**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/12/2024, Protocolo nº 202412.1214.03755816-IA-930, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 7ª Região**, Processo nº 00004840520225070008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 23 de dezembro de 2024. Eu, *[Assinatura]* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 37/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **20/12/2024** sob o nº **67422**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 23/12/2024, Protocolo nº 202412.1712.03763383-IA-000, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **TRT - 7ª Região**, Processo nº 00001781120235070005, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 23 de dezembro de 2024. Eu, *[Assinatura]* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 38/26889 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **20/12/2024** sob o nº **67423**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-28** da presente matrícula, nos

MATRÍCULA: 26889

termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202412.1811.03765734-TA-720, datado de 18/12/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/12/2024. AQUIRAZ, 23 del dezembro de 2024. Eu, *[Assinatura]* O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 39/26889 - PENHORA - Prenotado em **21/01/2025** sob o nº **67629**. Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão/Conclusão, expedida em 16 de Janeiro de 2025, pela 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, recebida através de comunicação eletrônica, no e-mail oficial desta serventia, em 21/01/2025 as 07:26h, registrada sob a demanda 81081, extraído dos autos do Processo nº ATOrd 0000736-82.2020.5.07.0006, tendo como Reclamante: DIEGO DOS SANTOS MOREIRA, e Reclamado: MVC FÉRIAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELARIA LTDA e outros, para constar que o direito de devedor fiduciante do executado, Pedro Felipe Borges Neto, referente ao imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO** em favor de **DIEGO DOS SANTOS MOREIRA**, sem nomeação de depositário fiel. AQUIRAZ, 27 de janeiro de 2025. Eu, *[Assinatura]* O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / / /

Av. 40/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **27/01/2025** sob o nº **67686**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do Art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 27/01/2025, Protocolo nº **202501.2408.03793904-IA-224**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**, Processo nº 00011179820225070013, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 27 de janeiro de 2025. Eu, *[Assinatura]* O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 41/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **27/01/2025** sob o nº **67686**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do Art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 27/01/2025, Protocolo nº **202501.2711.03796704-IA-839**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) **11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**, Processo nº 0001022-40.2023.5.07.0011, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 27 de janeiro de 2025. Eu, *[Assinatura]* O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 42/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **10/02/2025** sob o nº **67853**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/02/2025, Protocolo nº **202502.0510.03820275-IA-628**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Processo nº 00009598920215070009, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já

MATRÍCULA: 26889

acima qualificado(a). AQUIRAZ, 11 de fevereiro de 2025. Eu,
Hermenegildo Florêncio Marques Batista, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

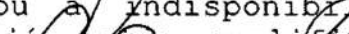
Av. 43/26889 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 07/03/2025
sob o nº 68052. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 07/03/2025,
Protocolo nº 202503.0608.03874263-IA-333, o(s) imóvel(eis) desta
matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal
Regional do Trabalho da 7ª Região - 10ª Vara do Trabalho de
Fortaleza, Processo nº 0000043-18.2022.5.07.0010, que decretou a
indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já
acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de março de 2025. Eu,
Hermenegildo Florêncio Marques Batista, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

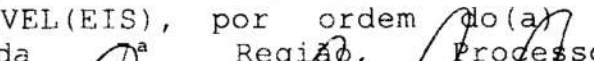
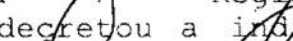
Av. 44/26889 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 26/03/2025
sob o nº 68204. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 26/03/2025,
Protocolo nº 202503.2512.03913113-IA-367, o(s) imóvel(eis) desta
matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal
Regional do Trabalho da 5ª Região - Vara de Ipiáu, Processo nº
0000231-35.2021.5.05.0581, que decretou a indisponibilidade dos bens
do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ,
28 de março de 2025. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista, O
OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

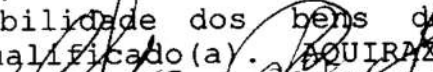
Av. 45/26889 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 09/04/2025
sob o nº 68349. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/04/2025,
Protocolo nº 202504.0810.03943384-IA-259, o(s) imóvel(eis) desta
matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal
Regional do Trabalho da 22ª Região - 1ª Vara do Trabalho de
Teresina, Processo nº 0001072-50.2021.5.22.0001, que decretou a
indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já
acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de abril de 2025. Eu,
Hermenegildo Florêncio Marques Batista, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 46/26889 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 23/04/2025
sob o nº 68460. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 23/04/2025,
Protocolo nº 202504.2309.03964362-IE-231, o(s) imóvel(eis) desta
matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) 6ª VARA DO
TRABALHO DE FORTALEZA, Processo nº 00008447720215070006, que
decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES
NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de abril de 2025. Eu,
Hermenegildo Florêncio Marques Batista, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 47/26889 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 12/05/2025

sob o nº **68621**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/05/2025, Protocolo nº 202505.0909.03994702-IA-640, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Processo nº 0000908-22.2023.5.07.0005, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já qualificado(a). **AQUIRAZ**, 13 de maio de 2025. Eu,  **MANOEL DE JESUS**, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 48/26899 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **28/05/2025**
sob o nº **68803**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 27/05/2025,
Protocolo nº 202505.2715.04034434-IA-897, o(s) imóvel(eis) desta
matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº
0000123-90.2024.5.07.0016, que decretou a indisponibilidade dos bens
do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ,
02 de junho de 2025. Eu, 
OFICIAL / SUBSTITUTO. 

Av. 49/26889 - **INDISPONIBILIDADE** Prenotado em 15/09/2025
sob o nº 69925. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao S
2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 15/09/2025,
Protocolo nº 202509.1212.04254575-IA-732, o(s) imóvel(eis) desta
matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal
Regional do Trabalho da 7ª Região - 13ª Vara do Trabalho de
Fortaleza, Processo nº 0000253-60.2022.5.07.0013, que decretou a
indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já
acima qualificado(a). AQUIRRA, 16 de setembro de 2025. Eu,
 OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 50/26889 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 03/12/2025
sob o nº 10773. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 02/12/2025,
Protocolo nº 202512.0109.04403561-IA-909, o(s) imóvel(eis) desta
matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal
Regional do Trabalho da 22ª Região - 2ª Vara do Trabalho de
Teresina, Processo nº 0000574-43.2024.5.22.0002, que decretou a
indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já
acima qualificado(a). AQUIRAZ, 05 de dezembro de 2025. Eu,
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 51/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 06/02/2026
sob o nº **71416**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de
Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 05/02/2026,

MATRÍCULA: 26889

Protocolo n° 202602.0514.04495746-IE-842, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Processo n° 00008692120205070008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 09 de fevereiro de 2026. Eu, *Hermesildo Florêncio Marques Batista* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 52/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/02/2026** sob o n° **71426**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento n° 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 06/02/2026, Protocolo n° 202602.0608.04496863-IE-393, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Processo n° 00008692120205070008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 22 de fevereiro de 2026. Eu, *Hermesildo Florêncio Marques Batista* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 53/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/03/2026** sob o n° **71671**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento n° 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04/03/2026, Protocolo n° 202603.0310.04538199-IA-852, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Processo n° 0001087-54.2022.5.07.0016, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 05 de março de 2026. Eu, *Hermesildo Florêncio Marques Batista* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 54/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **20/03/2026** sob o n° **71832**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento n° 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/03/2026, Protocolo n° 202603.1811.04572650-IA-951, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Processo n° 00001167-29.2023.5.07.0001, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 23 de março de 2026. Eu, *Hermesildo Florêncio Marques Batista* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 55/26889 - INTIMAÇÃO - Prenotado em **24/10/2025** sob o n° **70384**. Procede-se a esta averbação, atendendo ao Ofício n° 637626/2025 da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, enviado através do **E-Intimação Pedido n° 637626**, e documentos comprobatórios, arquivados em cartório, através do qual foi solicitada a intimação aos Devedores Fiduciários **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, e seu cônjuge **MARIA INÊS BARBOSA BORGES**, nos termos do Artigo 26, § 1º da Lei Federal 9.514/1997, e Artigos 1658 e 1661

MATRÍCULA: 26889

do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE. Procedidas as devidas diligências no(s) **endereço(s)**: Avenida Beira Mar, nº 2020, Ap. 1500, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, nos dias 12/03/2026, às 12:25h, e 16/03/2026, às 11:30h, data em que foi informado seu endereço de trabalho: Avenida Santos Dumont, 2122, 21º andar, Aldeota, Fortaleza-CE, onde, o notificando **foi INTIMADO PESSOALMENTE**, e seu cônjuge foi **INTIMADA na pessoa do seu marido** (Cláusula de Reciprocidade), **ambos no dia 18/03/2026, às 10:20h**, conforme Certidões de Intimação, expedidas pelo Cartório Moraes Correia, 2º RTD de Fortaleza - Ceará, vinculada(s) ao(s) RTD nº(s) **791773 e 791774**. Porém, decorrido o prazo legal, os devedores não compareceram a esta serventia para satisfazer suas obrigações. AQUIRAZ, 13 de abril de 2026. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondente pelo Juiz
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 56/26889 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **19/05/2026** sob o nº **72426**. Proceda-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 19/05/2026, Protocolo nº **202605.1813.04690583-IA-101**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) 14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Processo nº 0001096-17.2025.5.07.0014, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 20 de maio de 2026. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondente pelo Juiz
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 57/26889 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Prenotado em **30/06/2026** sob o nº **72896**. Proceda-se a esta averbação, nos termos do REQUERIMENTO PARA AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, expedido(a)(s) pelo(a)(s) **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, já acima qualificado(a)(s), recebido através do Pedido E-Intimação nº 637626, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados neste cartório, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9514/1997, em face do(a)(s) devedor(es) fiduciante(s) **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, e seu cônjuge **MARIA INÊS BARBOSA BORGES**, acima qualificado(s), sem que houvesse purgação da mora, foi **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel da presente matrícula em nome do(a)(s) Credor(a)(es) Fiduciário(a)(s) **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, já acima qualificado(a)(s), devendo o(a)(s) mesmo(a)(s) promover(em) os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9514/1997. AQUIRAZ, 10 de julho de 2026. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondente pelo Juiz
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 58/26889 - CERTIDÕES FISCAIS E ITBI - Prenotado em **30/06/2026** sob o nº **72896**. Proceda-se a esta averbação para constar que, referente a **Av-57**, foram apresentadas e ficam arquivadas neste Registro Imobiliário, a **CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU** nº 0000009093, emitida em 03 de Julho de 2026; e **GUIA DE ITBI** nº 2026001071, emitida em 02 de Junho de 2026, paga no valor de R\$ 12.050,00, 2% sobre a avaliação de R\$ 602.500,00, conforme DAM nº 6372291 em 09/06/2026, ambas emitidas pela Prefeitura Municipal de Aquiraz. AQUIRAZ, 10 de julho de 2026. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondente pelo Juiz
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Cartório Florêncio - Aquiraz - CE
1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel da matrícula de nº 26889 (CNM 019356.2.0026889-89), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé. Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, § 4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, §2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

AQUIRAZ, 15 de julho de 2026 as 11:56.

OFICIAL/SUBSTITUTO(A)/ESCREVENTE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20260630000079

Total de Emolumentos: R\$ 4.429,85

Total FERMOJU: R\$ 239,21

Total FRMMP: R\$ 221,48

Total FAADEP: R\$ 221,48

Total Selos: R\$ 90,50

Valor Total: R\$ 5.202,52

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Bem/Negócio: R\$ 602.500,00(1)

Detalhamento de cobrança / Listagem dos

códigos da tabela de emolumentos envolvidos

(1) 007009 / (1) 007010 / (4) 007013 / (1) 007018

(1) 007020 / (1) 007025

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO	VERBAÇÕES/ REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL	REGISTRO DE IMÓVEIS
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 04 Nº ACF638456-19T9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 12 Nº ACF760988-K9J9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 13 Nº ACF526965-D4V9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9YR9Q-EERYH-87RCF-C9MQH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Willame Tavares Ferreira (CPF ***.503.293-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/9YR9Q-EERYH-87RCF-C9MQH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>